



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Gabinete do Presidente:</i> <b>Resolução n° 130/IX/2021:</b> Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Luís Filipe Lopes Tavares... 516 <b>Despacho substituição n° 127/IX/2021:</b> Substituindo o Deputado Luís Filipe Lopes Tavares por Martinho Martins Landim..... 516 <i>Secretaria Geral:</i> <b>Extrato do despacho n° 338/2021:</b> Justificando as faltas de Eliseth Gomes Lopes, técnica parlamentar nível I, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, por despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto” de 22 de janeiro de 2021, por delegação do Ministro da Saúde e da Segurança Social. .... 516
	<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b> <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> <b>Extrato do despacho n° 339/2021:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Evelise José de Sousa Monteiro, herdeira hábil de José Vaz Monteiro..... 516 <b>Extrato do despacho n° 340/2021:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Marcos José de Sousa Monteiro e Alice de Sousa Pedro Monteiro, herdeiros hábeis de José Vaz Monteiro..... 516 <b>Extrato do despacho n° 341/2021:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Filomena Gomes de Pina Sequeira Tavares, herdeira hábil de Joaquim Martins Tavares. .... 516 <b>Extrato do despacho n° 342/2021:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Joana Constança Gomes Roberto, herdeira hábil de Domingos Delgado Roberto. .... 517 <b>Extrato do despacho n° 343/2021:</b> Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria de Fátima Estrela Silva, herdeira hábil de Luciano Amâncio Silva..... 517

<b>Extrato do despacho n.º 344/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Odília de Lourdes Vaz Mendes Lopes, herdeira hábil de Carlos Alberto Lopes.....	517
<b>Extrato do despacho n.º 345/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Leidy Resende Gomes Lopes Alves, herdeira hábil de José Lopes Alves.....	517
<b>Extrato do despacho n.º 346/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Piedade dos Santos Paris, na qualidade de unida de facto e mãe representante da menor Manuela Paris dos Santos, herdeiros hábeis de Manuel Paris dos Santos.....	517
<b>Extrato do despacho n.º 347/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Natália dos Santos Cruz Spencer, herdeira hábil de Pedro Nascimento Spencer.....	517
<b>Extrato do despacho n.º 348/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Zinha Gonçalves Sequeira, na qualidade de cônjuge sobrevivo e mãe representante do menor Jeison Júnior Gonçalves Sequeira, herdeiros hábeis de António Sequeira.....	518
<b>Extrato do despacho n.º 349/2021:</b>	
Aposentando Reinaldo Ramos Dias, Inspetor Aduaneiro Superior, do quadro de pessoal da Direção Geral das Alfândegas - Ministério das Finanças.....	518
<b>Extrato do despacho n.º 350/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Joana São João Dias Martins, na qualidade de cônjuge sobrevivo de Hermógenes Martins Dias.....	518
<b>Extrato do despacho n.º 351/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Janice Rosy Dias Martins, na qualidade de filha maior de Hermógenes Martins Dias.....	518
<b>Extrato do despacho n.º 352/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Antónia da Cruz Centeio, herdeira hábil de Hilário Centeio.....	518
<b>Extrato do despacho n.º 353/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Mauro Isaque Semedo Frederico Furtado, na qualidade de filho maior de Margareth Semedo Frederico Furtado.....	518
<b>Extrato do despacho n.º 354/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Isaque Frederico Martins Furtado, na qualidade de pai representante da menor Maura Margareth Semedo Frederico Furtado, herdeira hábil de Maria Margareth Semedo Frederico Furtado.....	519
<b>Extrato do despacho n.º 355/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Joel Sanches Cardoso, Joelma Sanches Cardoso, Paula Inês Sanches Cardoso e João Gomes Cardoso, herdeiros hábeis de Paulina Sanches Gomes.....	519
<b>Extrato do despacho n.º 356/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ana Maria Varela Andrade Moniz e Anilson José Andrade Moniz, herdeiros hábeis de Cipriano Gomes Moniz.....	519
<b>Extrato do despacho n.º 357/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de João Baptista Andrade Moniz, herdeiro hábil de Cipriano Gomes Moniz.....	519
<b>Extrato do despacho n.º 358/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Lucilia Correia Gomes Barros, herdeira hábil de Domingos Miguel de Barros.....	519
<b>Extrato do despacho n.º 359/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ciara Teresa Rodrigues Tavares da Veiga, herdeira hábil de José Rodrigues Tavares.....	520
<b>Extrato do despacho n.º 360/2021:</b>	
Aposentando Lázaro Lopes Rocha, ex-Delegado do Procurador da República Principal, do quadro de pessoal do Ministério Público.....	520
<b>Extrato do despacho n.º 361/2021:</b>	
Aposentando António Soares Pinto, Inspetor Aduaneiro Superior, do quadro de pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado- Ministério das Finanças.....	520
<b>Extrato do despacho n.º 362/2021:</b>	
Aposentando José de Pina Mendes, ex-estivador, do quadro de pessoal do Ministério da Economia Marítima.....	520
<b>Extrato do despacho n.º 363/2021:</b>	
Aposentando Maria Isabel Mendes Rodrigues, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da FICASE.....	520
<b>Extrato do despacho n.º 364/2021:</b>	
Aposentando Fernando Mendes Borges, ex-estivador, do quadro de pessoal do Ministério da Economia Marítima.....	521
<b>Extrato do despacho n.º 365/2021:</b>	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Isabel Moreira Lopes, herdeira hábil de Manuel Semedo....	521

<b>Extrato do despacho n.º 366/2021:</b>	Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antónia Borges Varela, herdeira hábil de Narciso Varela... 521
<b>Extrato do despacho n.º 367/2021:</b>	Fixando pensão de sobrevivência a favor de Hilária Cá Vieira Djú, herdeira hábil de Júlio Vieira Djú. . 521
<b>Extrato do despacho n.º 368/2021:</b>	Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antónia Carolina Souza, herdeira hábil de João Clarimundo Delgado. .... 521
<b>Extrato do despacho n.º 369/2021:</b>	Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Brázia Tavares de Pina, herdeira hábil de Nelson de Pina Cabral..... 521
<b>Extrato do despacho n.º 370/2021:</b>	Fixando pensão de sobrevivência a favor de Natalina Monteiro Lopes das Neves Varela, herdeira hábil de Ricardino das Neves Varela..... 522
<b>Extrato do despacho n.º 371/2021:</b>	Fixando pensão de sobrevivência a favor de Domingas Robelo, herdeira hábil de José Rodrigues Tavares. .... 522
<b>Extrato do despacho n.º 372/2021:</b>	Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antónia Tavares Cabral, herdeira hábil de Olímpio Rodrigues. .... 522
<b>Extrato do despacho n.º 373/2021:</b>	Fixando pensão de sobrevivência a favor de Joana Baptista Roberto, herdeira hábil de Sabino Luís Fonseca. .... 522
<b>MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES</b>	
<i>Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão:</i>	
<b>Extrato do despacho n.º 374/2021:</b>	Autorizando o regresso de Maria Manuela Andrade Alves Azevedo da Graça, técnica sénior nível II, que esteve de licença sem vencimento a exercer as suas funções num organismo internacional. .... 522
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL</b>	
<i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
<b>Extrato do despacho n.º 375/2021:</b>	Apresentando Maria Auxiliadora Dias Andrade, técnica nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, à Junta de Saúde de Barlavento..... 522
<b>Extrato do despacho n.º 376/2021:</b>	Autorizando o regresso ao serviço de Alfredo Mendes Felicidade, apoio operacional nível II, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa. .... 522
<b>Extrato do despacho n.º 377/2021:</b>	Concedendo licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias a Corine Lopes Monteiro, apoio operacional nível II, pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde da Praia. .... 523
<b>Extrato do despacho n.º 378/2021:</b>	Tansferindo Manuela Coelho Gomes, técnica nível I, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. .... 523
<b>Extrato do despacho n.º 379/2021:</b>	Colocando no regime de disponibilidade permanente, Elton Jorge Cruz, Médico Geral, pertencente ao pessoal do quadro do Ministério da Saúde e da Segurança Social. .... 523
<b>Extrato do despacho n.º 380/2021:</b>	Dando por finda a comissão de serviço de Natalia Antónia Pinto Almeida Barros, no cargo de secretária do Ministro da Saúde e da Segurança Social..... 523

**PARTE E**

<b>INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE</b>	
<b>Aviso n.º 1/2021:</b>	Citando Arlindo Lopes Ferreira, da Direção Geral dos Desportos do Concelho da Praia ..... 523

**PARTE I 1**

<b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA</b>	
<i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
<b>Anúncio de concurso externo n.º 3/MEM/2020:</b>	Torna público que se encontra aberto o concurso público comum externo, para cargo de dirigente intermédio, nível III (Diretor de Serviço Marítimo e Sustentabilidade dos Oceanos)..... 523
<b>Anúncio de concurso externo n.º 4/MEM/2020:</b>	Torna público que se encontra aberto o concurso público comum externo, para cargo de dirigente intermédio, nível III (Diretor de Serviço de Transportes Marítimos Portos e Logística)..... 524
<b>Anúncio de concurso externo n.º 5/MEM/2020:</b>	Torna público que se encontra aberto o concurso público comum, externo, para ingresso (Técnico (Laboratório Oficial dos Produtos das Pescas)). .... 524
<b>Anúncio de concurso externo n.º 8/MEM/2020:</b>	Torna público que se encontra aberto o concurso público comum, externo, para ingresso (Técnico de Administração Financeira). .... 524

**PARTE B****ASSEMBLEIA NACIONAL****Gabinete do Presidente****Resolução nº130/IX/2021**

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

**Artigo Único**

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Luís Filipe Lopes Tavares, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, por um período de trinta dias, com efeito a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

Aprovada em 23 de fevereiro de 2021

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

**Despacho substituição nº 127/IX/2021**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo

Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Luís Filipe Lopes Tavares, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Sul, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Martinho Martins Landim.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 23 de fevereiro de 2021

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*.

**Secretaria Geral**

**Extrato do despacho nº 338/2021** — Do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, por Delegação de S. Exª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de janeiro de 2021:

Eliseth Gomes Lopes, técnica parlamentar nível I, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, de 22 de janeiro de 2021 que é do seguinte teor:

“Que as faltas ao trabalho de 1 de setembro de 2020 a 12 de dezembro de 2020, sejam justificadas.”

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 8 de fevereiro de 2021. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato do despacho nº 339/2021** — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 novembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 63.984\$00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro escudos), a favor de Evelise José de Sousa Monteiro herdeira hábil de José Vaz Monteiro, falecido no dia 1 de abril de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 28 janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho nº 340/2021** — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 novembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 191.904\$00 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta escudos), a favor de Marcos José de Sousa Monteiro e Alice de Sousa Pedro Monteiro, herdeiros hábeis de José Vaz Monteiro, falecido no dia 1 de abril de 2020.

A pensão, auferida por Alice de Sousa Pedro Monteiro, na qualidade de viúva e mãe representante do menor acima referido, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Alice de Sousa Pedro Monteiro.....127.956\$00

Filho Menor:

Marcos José de Sousa Monteiro .....63.984\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de abril 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 28 janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

**Extrato do despacho nº 341/2021** — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 15 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 49.404\$00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatro escudos), a favor de Maria Filomena Gomes de Pina Sequeira Tavares herdeira hábil de Joaquim Martins Tavares, falecido no dia 5 de novembro de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 5 de novembro de 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 342/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 15 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 132.324\$00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro escudos), a favor Joana Constança Gomes Roberto herdeira hábil de Domingos Delgado Roberto, falecido no dia 4 de outubro de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de outubro 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 343/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 15 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 196.632\$00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e dois escudos), a favor de Maria de Fátima Estrêla Silva, herdeira hábil de Luciano Amâncio Silva, falecido no dia 18 de outubro de 2019.

Este Despacho produz efeitos a partir de 18 de outubro de 2019, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 344/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 251.220\$00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte escudos), a favor de Odília de Lourdes Vaz Mendes Lopes, herdeira hábil de Carlos Alberto Lopes falecido no dia 17 de março de 2019.

Este Despacho produz efeitos a partir de 25 de novembro de 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 345/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 241.356\$00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis escudos) a favor de Leidy Resende Gomes Lopes Alves, herdeira hábil de José Lopes Alves falecido no dia 6 de março de 2017.

A pensão, auferida por Adélia Resende Gomes, na qualidade de mãe representante da menor acima referida, é distribuída da seguinte forma:

Por despacho de 15 de janeiro de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 5 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 24 586\$00 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e seis escudos), será amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, de 683\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 06 de março de 2017, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 346/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de dezembro de 2020:

Maria Piedade dos Santos Paris, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante do menor Manuela Paris dos Santos herdeiros hábeis de Manuel dos Santos Cruz falecido no dia 6 de maio de 2019, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do B.O n.º 13 de 29 de janeiro de 2020 ao abrigo do nos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 624.936\$00 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis escudos) anual.

Maria Piedade dos Santos Paris, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante da menor acima referida, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Maria Piedade dos Santos Paris .....312.468\$00

Filha Menor:

Manuela Paris dos Santos .....312.468\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 347/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 139.872\$00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois escudos), a favor de Natália dos Santos Cruz Spencer herdeira hábil de Pedro Nascimento Spencer, falecido no dia 2 de agosto de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 2 de agosto de 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 348/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de dezembro de 2020:

Maria Zinha Gonçalves Sequeira, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante do menor Jeison Júnior Gonçalves Sequeira herdeiros hábeis de António Sequeira falecido no dia 18 de maio de 2019 fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 150 de 23 de outubro de 2019, ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 466.752\$00 (cento e dois mil, cento e noventa e dois escudos) anual.

A pensão, auferida por Maria Zinha Gonçalves Sequeira, na qualidade de viúva e mãe representante da menor acima referida, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Maria Zinha Gonçalves Sequeira .....291.720\$00

Filho Menor:

Jeison Júnior Gonçalves Sequeira.....175.032\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 349/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de dezembro de 2020:

Reinaldo Ramos Dias, Inspetor Aduaneiro Superior - 15/A do quadro de pessoal da Direção Geral das Alfândegas - Ministério das Finanças, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 850 340\$00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil trezentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de outubro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 1 mês.

O montante em dívida no valor de 174 484\$00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos), será amortizado em 27 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 446\$00 e as restantes de 6 463\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 350/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de dezembro de 2020:

Joana São João Dias Martins, na qualidade de , na qualidade de cônjuge sobrevivente de Hermogenes Martins Dias ex. aposentado, falecido no dia 17 de março de 2019, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 29 de 3 de março de 2019, ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 250.416\$00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezasseis escudos).

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 351/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de dezembro de 2020:

Janice Rosy Dias Martins, na qualidade de filha maior de Hermogenes Martins Dias ex. aposentado, falecido no dia 17 de março de 2019, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 29 de 3 de março de 2019, ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 150.252\$00 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois escudos).

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 352/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 586.836\$00 (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis escudos), a favor de Maria Antónia da Cruz Centeio herdeira hábil de Hilário Centeio falecido no dia 14 de outubro de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 14 de outubro 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 353/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de dezembro de 2020:

Mauro Isaque Semedo Frederico Furtado, na qualidade de filho maior da e herdeiro hábil de Maria Margaret Semedo Frederico Furtado, falecido no dia 23 de junho de 2019, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 127 de 15 de setembro de 2020, ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 102.192\$00 (cento e dois mil, cento e noventa e dois escudos) anual.

Por despacho do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência

O montante em dívida no valor de 48 168\$00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e oito escudos), será amortizado em 61 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 168\$00 e as restantes de 800\$00.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 354/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de dezembro de 2020:

Isaque Frederico Martins Furtado, na qualidade de pai representante da menor Maura Magareth Semedo Frederico Furtado herdeira hábil de Maria Margareth Semedo Frederico Furtado, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do *Boletim Oficial* n.º 127 de 15 de setembro de 2020, ao abrigo dos artigos 64.º, 70.º, 72.º e 74.º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 102.192\$00 (cento e dois mil, cento e noventa e dois escudos) anual.

Por despacho do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência

O montante em dívida no valor de 48 167\$00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e sete escudos), será amortizado em 61 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 167\$00 e as restantes de 800\$00.

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 355/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de janeiro de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 290.140\$00 (duzentos e noventa mil, cento e quarenta escudos), a favor Joel Sanches Cardoso, Joelma Sanches Cardoso e Paula Inês Sanches Cardoso, e João Gomes Cardoso herdeiros hábeis de Paulina Sanches Gomes, falecida no dia 15 de setembro de 2020.

A pensão, auferida por João Gomes Cardoso, na qualidade de viúvo e pai representante dos menores acima referidos, é distribuída da seguinte forma:

Viúvo:

João Gomes Cardoso .....145.068\$00

Filhos Menores:

Joel Sanches Cardoso .....48.360\$00

Joelma Sanches Cardoso.....48.360\$00

Paula Inês Sanches Cardoso..... 48.360\$00

Por despacho de 9 de dezembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 1 mês e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 183 004\$00 (cento e oitenta e três mil e quatro escudos), será amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 735\$00 e as restantes de 1 831\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 15 de setembro de 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 10 fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 356/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 23 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 89.016\$00 (oitenta e nove mil e dezasseis escudos), a favor Ana Maria Varela Andrade Moniz e Anilson José Andrade Moniz, herdeiros hábeis de Cipriano Gomes Moniz falecido no dia 28 de agosto de 2020.

A pensão, auferida por Ana Maria Varela Andrade Moniz, na qualidade de viúva e mãe representante do menor acima referida, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Ana Maria Varela Andrade Moniz .....62.544\$00

Filho Menor:

Anilson José Andrade Moniz .....26.472\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de agosto 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 29 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 357/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 23 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 26.472\$00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois escudos) a favor João Baptista Andrade Moniz herdeiro hábil de Cipriano Gomes Moniz falecido no dia 28 de agosto de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 28 de agosto 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 29 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 358/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 30 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 146.772\$00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois escudos), a favor de Lucília Correia Gomes Barros, herdeira hábil de Domingos Miguel de Barros falecido no dia 15 de novembro de 2020.

Por despacho de 2 de março de 2009 do Director Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 11 meses.

O montante em dívida no valor de 314 066\$00 (trezentos e catorze mil sessenta e seis escudos), será amortizado em 280 prestações mensais e consecutivas de 1 122\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 359/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 30 de dezembro de 2020:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 219.360\$00 (duzentos e dezanove mil, trezentos e sessenta escudos), a favor de Ciara Teresa Rodrigues Tavares da Veiga, herdeira hábil de José Rodrigues Tavares falecido no dia 23 de outubro de 2020.

A pensão, auferida por Ana Rita Fernandes da Veiga, na qualidade de mãe representante da menor acima referida.

Por despacho de 30 de novembro de 2005 do Director de Serviços de Processamento e Execução Orçamental, do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 356 630\$00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e dezasseis escudos), será amortizado em 260 prestações mensais e consecutivas, de 1 372\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 23 outubro 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 26 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 360/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 8 de janeiro de 2021:

Lázaro Lopes Rocha, Ex-Delegado do Procurador da República Principal, escalão A Índice 134, do quadro de pessoal do Ministério Público aposentado, pelo Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei 2/VIII/2011 de 20 de junho, com direito à pensão anual no valor de 2 461 152\$00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS e o acórdão n.º 14/2019 de 5 de março, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de dezembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 29520 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte escudos), será amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 013\$00 e as restantes de 4 033\$00.

É revisto o extrato de despacho n.º 922/2015 de 25 de junho, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 38 de 31/07/2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 2 de fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 361/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 15 de janeiro de 2021:

António Soares Pinto, Inspetor Aduaneiro, Ref. 14 Esc. B do quadro de pessoal da Direção Nacional de Receitas do Estado- Ministério das Finanças, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 683 480\$00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de novembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 421 303\$00 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e três escudos), será amortizado em 71 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 923\$00 e as restantes de 5 934\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 1 de fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 362/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de janeiro de 2021:

José de Pina Mendes, Ex Estivador do quadro de pessoal do Ministério da Economia Marítima- AMP, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 18 anos, 3 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de janeiro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 6 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 182 152\$00 (cento e oitenta e dois mil cento e cinquenta e dois escudos), será amortizado em 304 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 352\$00 e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 10 de fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 363/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de janeiro de 2021:

Maria Isabel Mendes Rodrigues, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal da FICASE, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos, 6 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 381 257\$00 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e sete escudos), será amortizado em 415 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 377\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 10 de fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.



**Extrato do despacho n.º 364/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 19 de janeiro de 2021:

Fernando Mendes Borges, Ex Estivador do quadro de pessoal do Ministério da Economia Marítima-Instituto Marítimo e Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 11 anos, 8 meses e 9 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de janeiro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 121 291\$00 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e um escudos), será amortizado em 203 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 495\$00 e as restantes de 598\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de contas em 10 de fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 365/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 19 janeiro de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 202.356\$00 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e seis) a favor de Isabel Moreira Lopes, herdeira hábil de Manuel Semedo, falecido no dia 10 de fevereiro de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 10 fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 366/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de janeiro de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 91.800\$00 (noventa e um mil, oitocentos escudos) a favor de Antónia Borges Varela, herdeiras hábeis de Narciso Varela, falecido no dia 6 de junho de 2020

Este Despacho produz efeitos a partir de 6 de junho de 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 10 fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 367/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de janeiro de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 222.048\$00 (duzentos e vinte e dois mil, quarenta e oito escudos), a favor de Hilaria Cá Vieira Djú herdeira hábil de Júlio Vieira Djú, falecido no dia 18 de março de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 18 de março de 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 10 fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 368/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de janeiro de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 110.160\$00 (cento e dez mil, cento e sessenta escudos), a favor de Antónia Carolina Souza herdeiras hábeis de João Clarimundo Delgado, falecido no dia 17 de setembro de 2018.

Este Despacho produz efeitos a partir de 17 de setembro de 2018, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 8 fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 369/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de janeiro de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 118.932\$00 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e dois escudos) a favor de Maria Brázia Tavares de Pina, herdeira hábil de Nelson de Pina Cabral, falecido no dia 4 de junho de 2019

Por despacho de 30 de dezembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 33 anos e 8 meses.

O montante em dívida no valor de 374 295\$00 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco escudos), será amortizado em 417 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 311\$00 e as restantes de 899\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 6 de junho de 2020, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 8 fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 370/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de janeiro de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 135.600\$00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos escudos) a favor de Natalina Monteiro Lopes das Neves Varela herdeira hábil de Ricardino das Neves Varela, falecido no dia 7 de dezembro de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 7 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 10 fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 371/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de janeiro de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 219.360\$00 (duzentos e dezanove mil, trezentos e sessenta escudos), a favor de Domingas Robelo, herdeira hábil de José Rodrigues Tavares, falecido no dia 23 de outubro de 2020.

Este Despacho produz efeitos a partir de 23 de outubro de 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 10 fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 372/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de janeiro de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 36.720\$00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte escudos) a favor de Antónia Tavares Cabral herdeira hábil de Olímpio Rodrigues, falecido no dia 6 de dezembro de 2020.

Por despacho de 11 de dezembro de 2018 do Diretor Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 216 930\$00 (duzentos e dezasseis mil novecentos e trinta escudos), será amortizado em 362 prestações mensais e consecutivas, de 330\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 6 de dezembro 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 10 fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

**Extrato do despacho n.º 373/2021** — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de janeiro de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 119.052\$00 (cento e dezanove mil, cinquenta e dois escudos) a favor de Joana Baptista Roberto, herdeira hábil de Sabino Luís Fonseca, falecido no dia 10 de agosto de 2020.

Por despacho de 25 de novembro de 2010 do Diretor Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 324 297\$00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete escudos), será amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas de 856\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de contas em 8 fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 25 de fevereiro de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

—oço—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES

### Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho n.º 374/2021** — De S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

De 13 de novembro de 2020:

Maria Manuela Andrade Alves Azevedo da Graça, Técnica Sénior Nível II, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, que esteve de Licença Sem Vencimento a exercer as suas funções num Organismo Internacional, publicado no *Boletim oficial* n.º 40 de 9 de agosto de 2016 II serie, autorizado a regressar ao serviço, ao abrigo do Artigo 62.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, conjugado com o n.º 2 do Artigo 52.º e do Artigo 53.º do mesmo diploma.

Mais se informa, que as despesas serão suportadas pela rubrica 02.01.01.03.05 – Reingressos – Direção Geral do Orçamento Planeamento e Gestão – Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, conforme disponibilidade orçamental em anexo.

Visado pelo Tribunal de Contas no dia 24 de janeiro de 2021.

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, Praia aos 1 de março de 2021. — A Diretora Geral, *Odete Correia Frederico*

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho n.º 375/2021** — De S. Ex.ª a Presidente do Conselho de Administração do Hospital Dr. Baptista de Sousa, por Delegação de Competência de S. Excia o Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 15 de fevereiro de 2021:

Maria Auxiliadora Dias Andrade, Técnica Nível I, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Baptista de Sousa, apresentou a Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 11 de fevereiro 2021, que é do seguinte teor:

«Devem ser justificadas as faltas à partir do dia 06.01.2021, por um período de vinte dias».

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social na Praia, aos 24 de fevereiro de 2021. — O Diretor Geral, *Bruno Santos*.

**Extrato do despacho n.º 376/2021** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de fevereiro de 2021:

Alfredo Mendes Felicidade, Apoio Operacional Nível II, pertencente ao Pessoal contratado do Hospital Dr. Baptista de Sousa como Eletricista no Serviço de Manutenção, em situação de licença sem vencimento até 90 dias, desde o dia 1 de outubro de 2020 (Serie II, *Boletim oficial* n.º 21 de 27 de março de 2018) autorizado a regressar ao serviço ao abrigo do n.º 4 do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 26 de fevereiro de 2021. — O Diretor Geral, *Bruno Santos*

**Extrato do despacho n.º 377/2021** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de fevereiro de 2021:

Corine Lopes Monteiro, Apoio Operacional Nível II (Auxiliar de Saúde Reprodutiva), pertencente ao pessoal contratado da Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 1 de março de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 26 de fevereiro de 2021. — O Diretor Geral, *Bruno Santos*

**Extrato do despacho n.º 378/2021** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 22 de fevereiro de 2021:

Manuela Coelho Gomes, Técnica Nível I, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, afeta ao Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, transferida, para a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande de Santo Antão, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e no n.º 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, onde passará a exercer as suas funções como Administradora da Delegacia, a partir da data de 1 de março de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 26 de fevereiro de 2021. — O Diretor Geral, *Bruno Alves*.

**Extrato do despacho n.º 379/2021** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 24 de fevereiro de 2021:

Elton Jorge Cruz, Médico Geral, pertencente ao pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a desempenhar as funções no Centro de Saúde de Ribeira Grande de Santiago, colocado no regime de disponibilidade permanente, de acordo com o artigo 14.º do Decreto-lei n.º 21/2017, de 15 de maio, conjugado com o artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 24/97, de 31 de dezembro, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 26 de fevereiro de 2021. — O Diretor Geral, *Bruno Santos*.

**Extrato do despacho n.º 380/2021** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de fevereiro de 2021:

É dada por finda a comissão de serviço de Natalia Antónia Pinto Almeida Barros, no cargo de Secretária do Ministro da Saúde e da Segurança Social, nos termos do n.º 1 alínea a) do artigo 8.º do decreto lei 49/2014 de 10 de setembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 01 de março de 2021. — O Diretor Geral, *Bruno Santos*

## PARTE E

### INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE

#### Aviso n.º 1/2021

Com a criação do Instituto do Desporto e da Juventude I.P. (IDJ), através do Decreto-lei n.º 25/2020, de 17 de março, extinguiu-se a Direção Geral do Desporto (DGD) e o Núcleo de Gestão do Estádio Nacional (NGEN), tendo o pessoal afeto às mesmas transitado para o IDJ nas mesmas condições e categoria profissionais, até à aprovação do respetivo Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Do processo de transição do pessoal, constatou-se que o Sr. Arlindo Lopes Ferreira, técnico profissional 8/B, cargo Apoio Operacional nível V, afeto à extinta DGD, encontra-se ausente do serviço e em regime de faltas injustificadas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que estabelece o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, conjugado ainda com o previsto no artigo 244.º do Código Laboral, é por este meio notificado o trabalhador Arlindo Lopes Ferreira, ausente em parte incerta, que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentar justificação da sua ausência prolongada, sob pena de a conduta ser enquadrada como abandono de lugar, considerando-se desvinculado do IDJ, para todos os efeitos legais, desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao serviço.

Instituto do Desporto e da Juventude na Praia, aos 10 de fevereiro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederic Mbassa*.

## PARTE I 1

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA

#### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

#### Anúncio de concurso externo n.º 3/MEM/2020

Entidade Promotora do Concurso: Ministério da Economia Marítima  
Procedimento Concursal n.º 3/MEM/2020

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, externo, para cargo de dirigente intermédio, nível III.

- 1- Função: Diretor de Serviço Marítimo e Sustentabilidade dos Oceanos
- 2- Nível: III
- 3- Vagas: uma (1)
- 4- Natureza do vínculo: nomeação em comissão de serviço
- 5- Remuneração: 102.662\$00
- 6- Requisitos obrigatórios:

a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter licenciatura nas áreas de Transporte Marítimo, Ambiente e áreas afins;
- f) Ter, pelo menos, três anos de experiência ou pós-graduação de nível de mestrado em área relevante.

7- O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

8- As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5.º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica Limesurvey.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo aos 2 de março de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

**Anúncio de concurso externo n.º 4/MEM/2020**

Entidade Promotora do Concurso: Ministério da Economia Marítima  
 Procedimento Concursal n.º 4/MEM/2020

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, externo, para cargo de dirigente intermédio, nível III.

1-Função: Diretor de Serviço de Transportes Marítimos Portos e Logística

2- Nível: III

3- Vagas: uma (1)

4- Natureza do vínculo: nomeação em comissão de serviço

5- Remuneração: 102.662\$00

6- Requisitos obrigatórios

- Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter licenciatura nas áreas de Transporte Marítimo, Logística, Gestão Portuária e áreas afins;
- Ter, pelo menos, três anos de experiência ou pós-graduação de nível de mestrado em área relevante.

7- O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

8- As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica Limesurvey.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo aos 2 de março de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*

**Anúncio de concurso externo n.º 5/MEM/2020**

Entidade Promotora do Concurso: Ministério da Economia Marítima  
 Procedimento Concursal n.º 5/MEM/2020

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, externo, para ingresso.

1- Função: Técnico (Laboratório Oficial dos Produtos das Pescas)

2- Nível: I

3- Vagas: três (3)

4 - Natureza do vínculo: nomeação

5 - Remuneração: 67.396\$00

6- Requisitos obrigatórios

- Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Ter Licenciatura nas áreas de Ciências Biológicas, Bioquímica, Microbiologia, Engenharia Química, Biologia, Química, Segurança Alimentar, Biologia Marinha e Pesca;

7- O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

8 - As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica Limesurvey.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo aos 2 de março de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*

**Anúncio de concurso externo n.º 8/MEM/2020**

Entidade Promotora do Concurso: Ministério da Economia Marítima  
 Procedimento Concursal n.º 8/MEM/2020

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, externo, para ingresso.

1- Função: Técnico de Administração Financeira

2- Nível: I

3-Vagas: uma (1)

4- Natureza do vínculo: nomeação

5- Remuneração: 67.396\$00

6- Requisitos obrigatórios

- Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter Licenciatura devidamente comprovada em Administração Financeira, Economia e áreas afins;

7- O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

8- As candidaturas devem ser apresentadas a partir do 5º (quinto dia) a seguir à publicação do regulamento na plataforma eletrónica Limesurvey.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo aos 2 de março de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
 OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
 C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
 Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.